



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, em atenção aos **itens 2.1.1, 4, 5, 6, 8.4 e 10 do Edital 001/2023**, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo para o Curso de Formação em Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que realizar-se-á dos dias 02/08/2023 a 08/08/2023, das 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, no auditório do SAMU-PATOS, situado à Av. Lima Campos, s/n, bairro São Sebastião, Patos/PB, deverão entregar ainda a seguinte documentação, **original e cópia**: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Identidade - RG; Número de inscrição do NIS/PIS/PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado); Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas; Comprovante de Residência.

RESULTADO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
INSC.	NOME	ÁREA/CARGO	NOTA FINAL	RESULTADO
185	SORAIA VITAL JUSTINIANO	ACS/DOMICIANO VIEIRA	7,5	APROVADO
708	DANYELLA VITÓRIA DOS SANTOS DANTAS	ACS/DIEGO LUCENA CAMBOIM	4,1	APROVADO
119	SALETE LOPES DE ANDRADE	ACS/MANOEL PEREIRA DE SOUSA	6,8	APROVADO
22	GIOVANNA CAVALCANTE DE ARAUJO	ACS/OSMAN AYRES	6,5	APROVADO
687	CAMILA RYANNY MIRANDA DANTAS	ACS/OSMAN AYRES	6,4	APROVADO
152	CAMILA VIANA DE ARAUJO	ACS/SEBASTIANA XAVIER	4,6	APROVADO
536	DANYELE DOS SANTOS FERREIRA	ACS/YOYO LAUREANO	3,4	APROVADO

O curso de formação compõe etapa de observação obrigatória por parte dos candidatos, tem caráter eliminatório e deve ser cumprido em sua integralidade, com assiduidade e dedicação, conforme disposições contidas no Edital 001/2023

Patos/PB, 31 de julho de 2023

José Junior D'Medeiros
Presidente da Comissão

Ernani Mendes da Cruz Filho
Membro da Comissão

Euzary Ayres de Lacerda Veras
Membra da Comissão

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA/GS/N.º 014/2023

Patos - PB, 31 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Antônio Coelho Meireles Neto do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito-Nível CC7 desta Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA/GS/N.º 015/2023

Patos - PB, 31 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a senhora Paula Rianne Mamede de Lira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação para o Trânsito-Nível CC7 desta Superintendência de Trânsito e Transportes, sem ônus para o município;

Art.2º-Podendo acumular com o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Transporte-Nível CC7 desta Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.3º-Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2023.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CMS



RESOLUÇÃO Nº 10/2023

PATOS/PB, 28 DE JULHO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

- Considerando que a Comissão de Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos - PB reuniu-se no dia 03 de maio do ano de 2023 para dar o parecer da análise do Relatório Anual de Gestão do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB;

- Considerando que em Reunião Ordinária, realizada neste dia 27 de julho de 2023, na sede do conselho municipal de saúde, o Relatório de avaliação do RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2022, foi submetido à apreciação e votação do plenário deste conselho.

RESOLVE:

I. **Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;**

II. **Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.**

Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - Rua: Manoel Mota, s/n Jatobá - Patos/PB CEP: 58.707-430 - E-mail - cmspatospb@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 11/2023 PATOS/PB, 28 DE JULHO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Patos – Paraíba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.973 de 15 de junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

- Que em Reunião ordinária, realizada neste dia 27 de julho de 2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde, o Termo de Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária do município de Patos/PB para os anos de 2023-2026 foi submetido à apreciação e votação do plenário deste conselho.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Termo de Pactuação de Ações de Vigilância Sanitária do município de Patos/PB para os anos de 2023-2026;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB